



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 26 de Outubro de 1999.

fls. 72
/



LEI Nº 3.017, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
 "Reconhece de utilidade pública o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - EDUQVIDA - com sede na Rua "C" nº 03 - Quadra 07 - Bairro Miguel Couto, Cidade de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JESUI PEREIRA DE BRITO

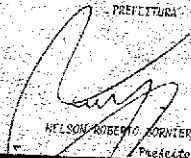
A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Programa de Educação e Qualidade de Vida - EDUQVIDA - com sede na Rua "C" nº 03 - Quadra 07 - Bairro Miguel Couto, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 1999.


 NELSON ROBERTO CORTES DE OLIVEIRA
 Prefeito